



FENASAN

XXIII Feira Nacional de
Saneamento e Meio Ambiente

METODOLOGIA DA BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA DA PRIMEIRA REVISÃO TARIFÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO



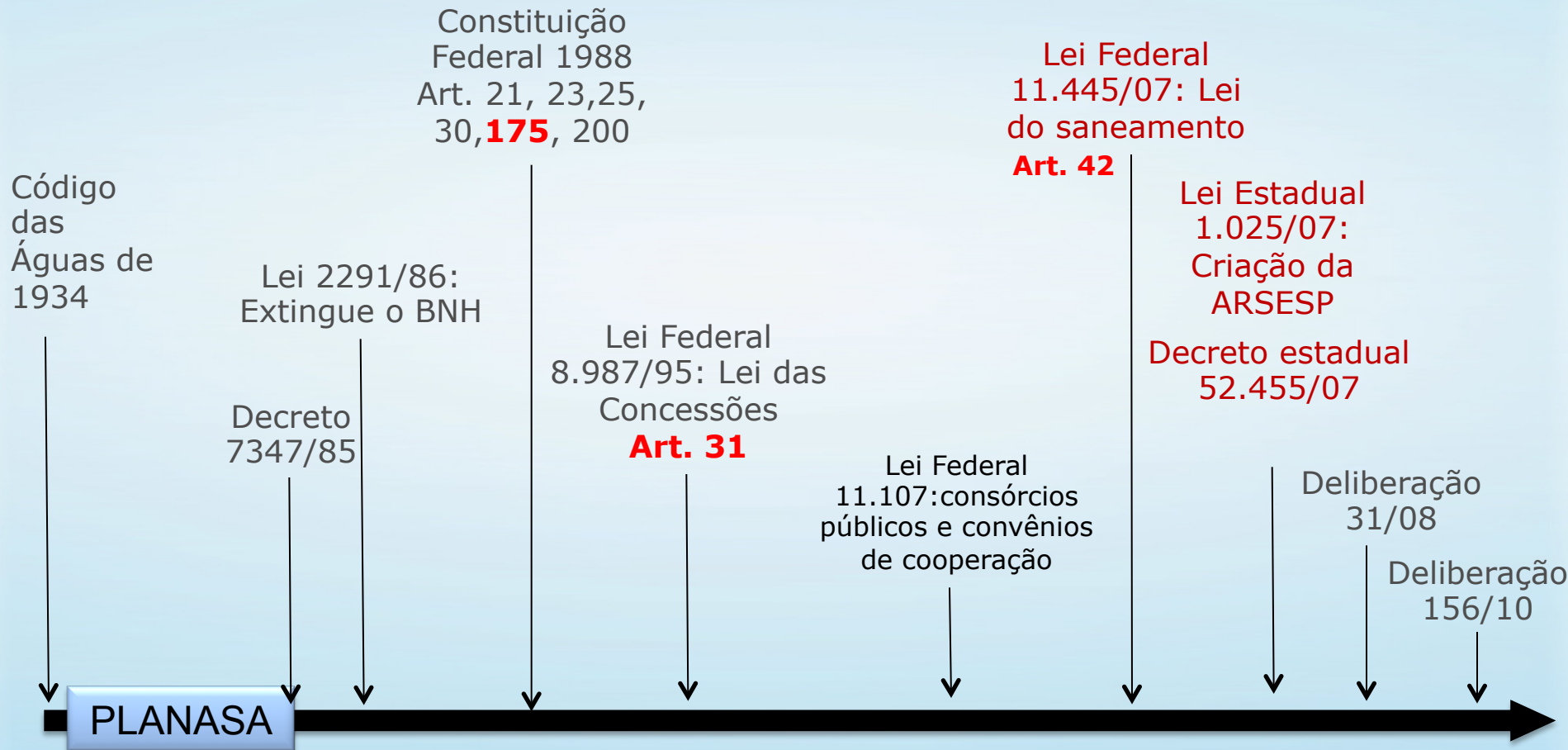
Objetivo:

Apresentar o contexto dos ativos no modelo regulatório o conceito dos ativos vinculados à prestação dos serviços de saneamento, as principais questões quanto à forma de avaliação e contabilização adotada pelos reguladores.

Metodologia:

- Revisão bibliográfica da normatização aplicável às concessões de saneamento e o arcabouço normativo da Comissão de Valores Mobiliários e recomendações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis com interpretações pacificadas.
- Levantamento documental dos Contratos das Avaliadoras SABESP, Deliberações da Agência Reguladora de Saneamento e Energia de São Paulo ARSESP e Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.

Marco Legal



MODELO ADOTADO É DO SETOR DE ENERGIA

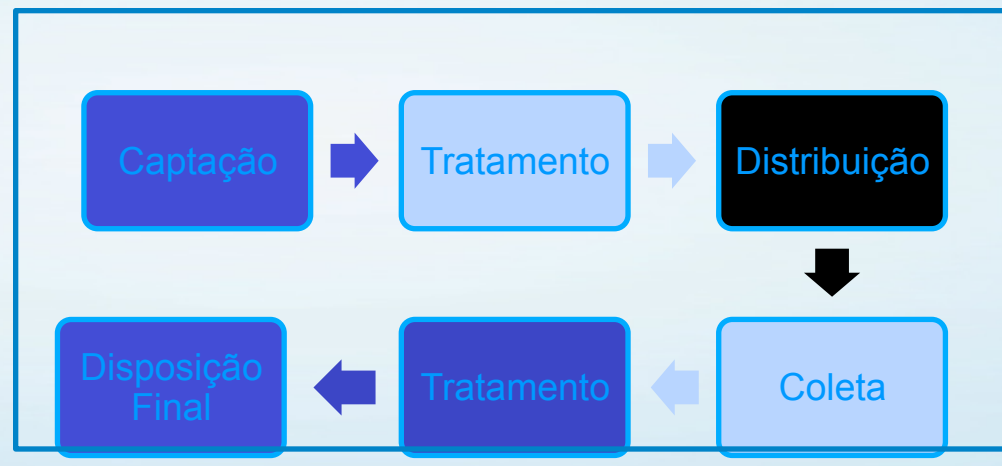
Alguns desafios :

- Abrangência do setor de saneamento, frente ao setor elétrico, implica em maiores dificuldades de avaliação e fiscalização

Energia Elétrica

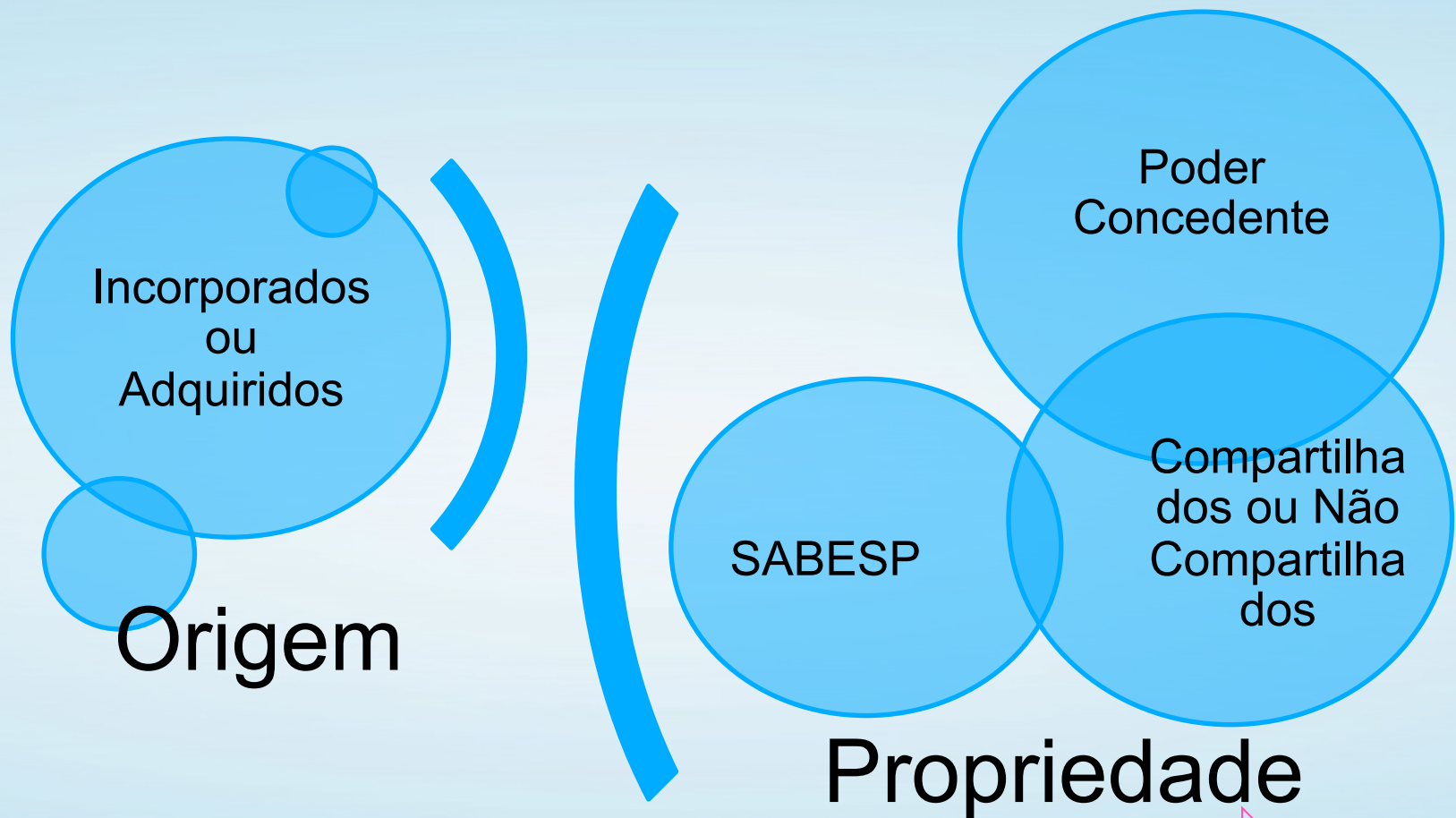


Saneamento



- A metodologia considera que a tarifa no passado reintegrou o capital na mesma proporção que a taxa de depreciação acumulada
- Existência de uma BRR residual ao final do ciclo regulatório exigirá revisão de alguns dos contratos de programa

Bens na Base de Remuneração Regulatória



Continuidade

Regularidade,

Essencialidade,

Atualidade da
prestação dos serviços

Deliberação 156



SABESP EM ATENDIMENTO À ARSESP

1. Revisão da Política Empresarial de Patrimônio, Procedimentos e Orientador Regulatório de Ativos
2. Adequação dos Sistemas de CIG-Concessões e GES
3. Referencial para Inventário e desmobilizações dos bens
4. Definições Metodológicas para a BRR
5. Avaliação dos bens
6. Cálculo da BRR
7. Entrega da Base à Agência

METODOLOGIA PARA A 1ª RTP DA SABESP

Ü NOTA TÉCNICA FINAL (NTF) Nº RTS/01/2012 - Metodologia Detalhada para o Processo de Revisão Tarifária da Sabesp Primeiro Ciclo Tarifário

Ü Estabelecimento da metodologia de um **Fluxo de Caixa Descontado** para o cálculo do Po através da avaliação do equilíbrio econômico financeiro

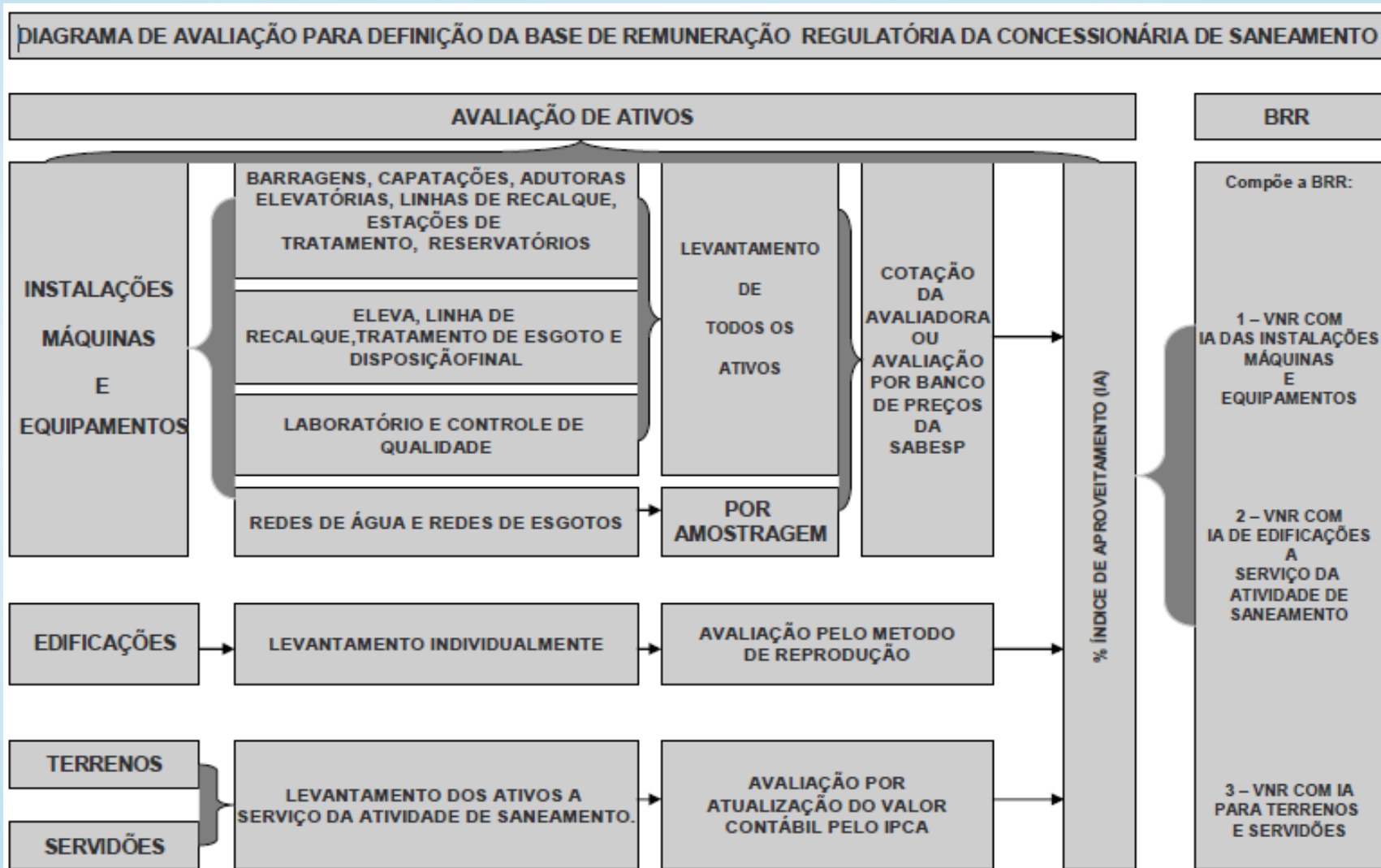
$$P_0 = \frac{BRRL_0 - \frac{BRRL_T}{(1+r_{wacc})^T} + \sum_{t=1}^T \frac{(1-w).OPEX_t - w.D_t^C + CAPEX_t + VarWK_t}{(1+r_{wacc})^t}}{\sum_{t=1}^T \frac{(1-w).V_t}{(1+r_{wacc})^t}} \quad 1$$

Horizonte Temporal	Regionalização	Fonte de Informações
<ul style="list-style-type: none">• Igual ao período tarifário (4 anos)	<ul style="list-style-type: none">• Inicialmente: SABESP como um todo.• Médio e longo prazo: equilíbrio regional	<ul style="list-style-type: none">• Plano de Negócios da Empresa• Laudo de Avaliação de Ativos• Informações de Outras Empresas

A NTF estabelece que a Estrutura Tarifária será de Responsabilidade da própria SABESP. A proposta será validada em Setembro de 2013.



Diagrama de Avaliação da BRR





Principais Desafios do Regulador

Construção de um referencial para Base de Remuneração Regulatória do Setor de Saneamento

1. Índices de Aproveitamento para o horizonte temporal do Saneamento
2. Remuneração da Preservação Ambiental
3. Adaptações necessárias aos impactos derivados das mudanças climáticas com Planejamento Emergencial contra Catástrofes

ÍNDICE DE APROVEITAMENTO ÁREAS URBANAS

Índice de Aproveitamento - IA



ETE Barueri - Foto Atual



ETE Barueri - Ilustração após ampliação

- ü Referencial Setor de energia
- ü Horizonte temporal de 10 anos
- ü Ampliação da ETE Barueri
- ü Ocupação Urbana e projetos de saneamento

PRESERVAÇÃO X CUSTOS AMBIENTAIS

- ü Referencial da Energia Elétrica X Saneamento
- ü Necessidade de redefinir o critério de remuneração das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Preservação Ambiental.
- ü Como a SABESP será remunerada?



RESILIÊNCIA DA INFRAESTRUTURA

Reguladores Europeus e Americanos definiram cotas para Projetos, Adequações, Obras civis que protejam os ativos e o abastecimento público de eventos extremos.



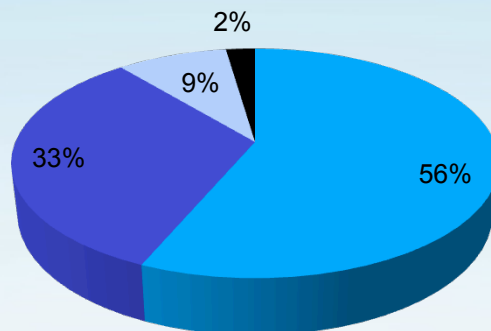
Desafios Regulatórios da SABESP

Como utilizar os dados que compõem a Base de Remuneração Regulatória para nortear a gestão e ações estratégicas da empresa?

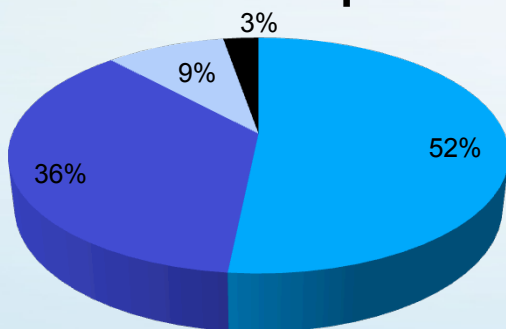
1. Gestão da Remuneração Regulatória
2. Investimentos vs custos operacionais
3. Mapeamento do valor da BRR líquida e bruta por grandes áreas geográficas

DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DO RESULTADO BRR

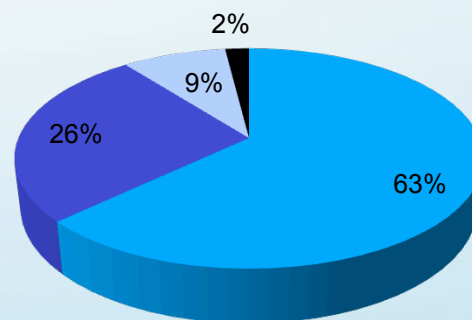
Valor Bruto



Valor Líquido



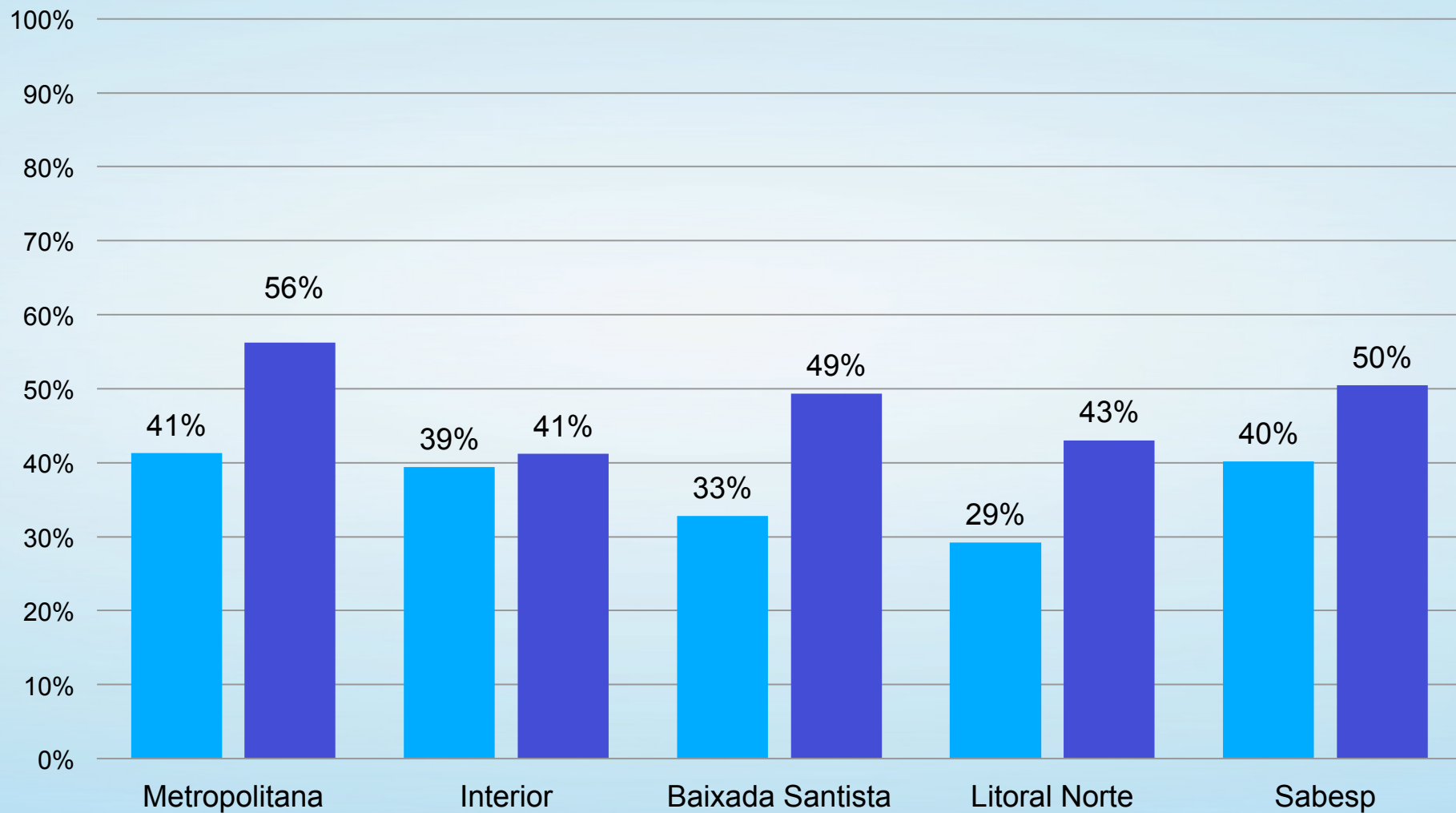
Depreciação



■ Metropolitana ■ Interior ■ Baixada Santista ■ Litoral Norte

Fonte: Contrato Sabesp 24.719/11

% Depreciação (GVA) x % Depreciação (BRR)



■ % da Depreciação (GVA)

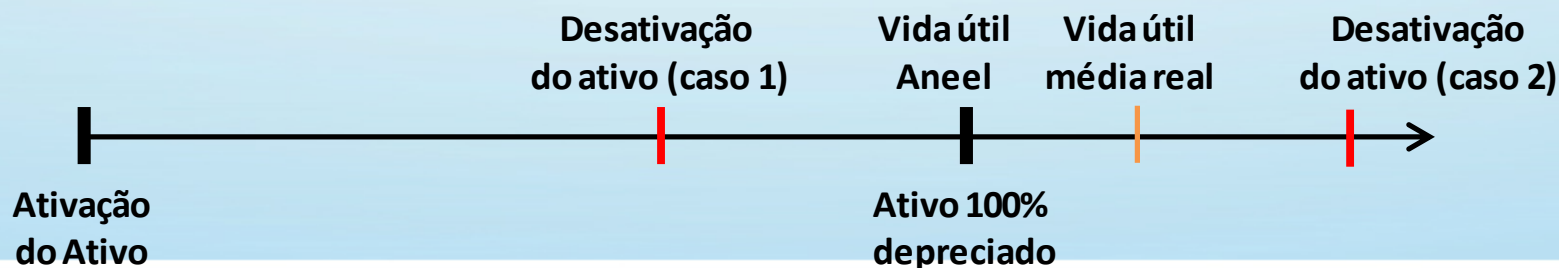
■ % da Depreciação (BRR)

Fonte: Contrato Sabesp 24.719/11

TAXA DEPRECIÇÃO X TAXA SUBSTITUIÇÃO

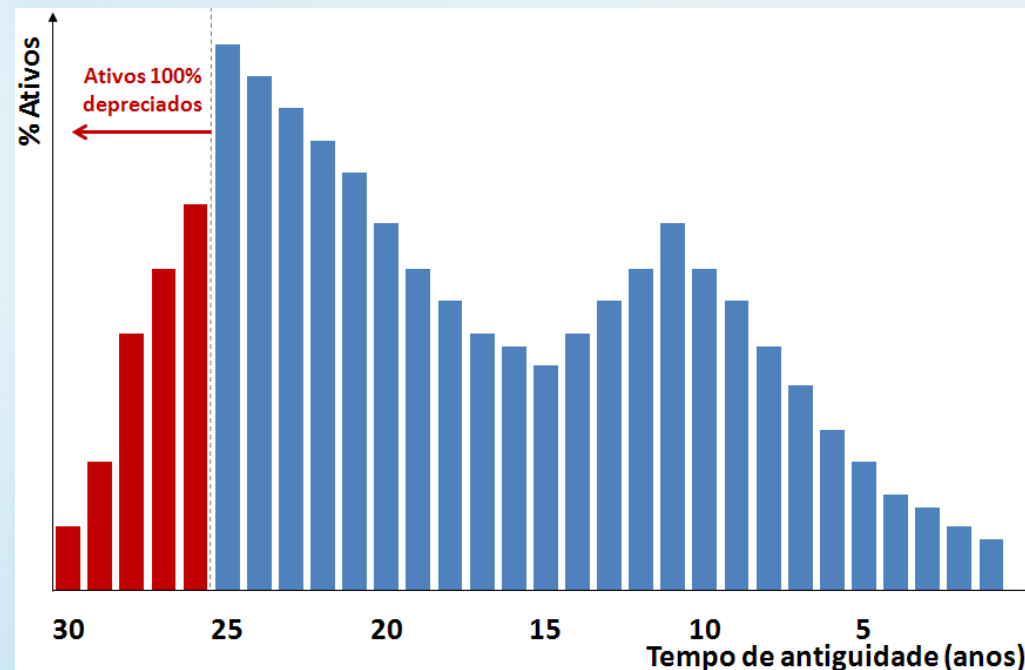
Objetivo

- Controlar os ativos que foram desativados antes do fim da vida útil e não foram totalmente reintegrados.
- Criar registro com datas de entrada e desativação dos ativos por tipo.
- Registrar a causa da desativação.
- Identificar novas práticas de substituição
- Estabelecer Agenda de novas taxas Arsesp.



INVESTIMENTOS X CUSTOS OPERACIONAIS

- Identificar os ativos, por tipo e localização geográfica, que serão 100% depreciados nos horizontes de curto e médio prazo.



Quota reintegração do capital

- Projetar a evolução da BRR bruta (depreciável) e da BRR líquida, para mensurar o impacto na quota de reintegração e remuneração do capital.

Investimentos em renovação

- Subsidiar a elaboração dos programa de investimentos (por tipo de ativos e área geográfica), como critério de priorização.

MAPEAMENTO DO VALOR DA BRR

Objetivo

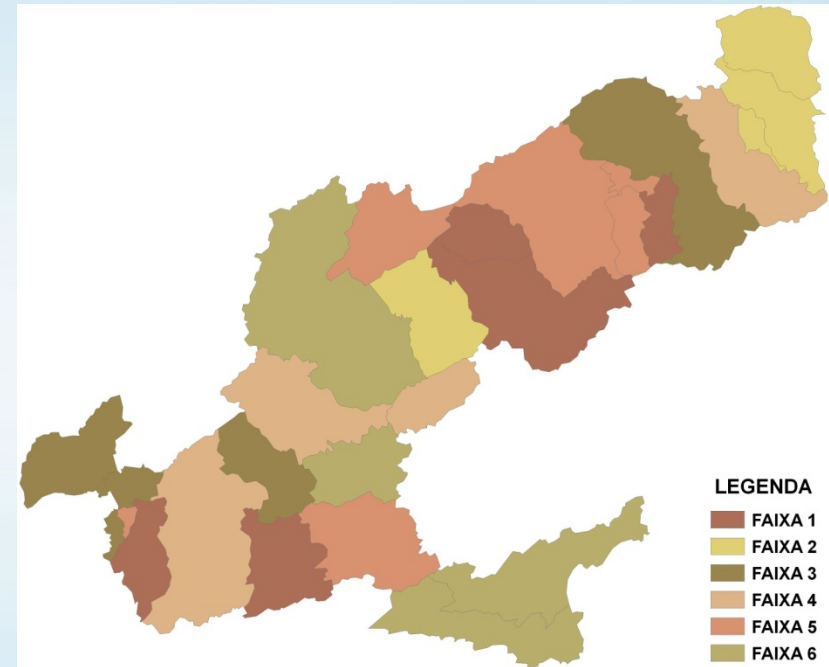
- O mapeamento da BRR pela área de concessão da empresa, permitirá classificar as regiões quanto:

• aos valores líquido e bruto da BRR;

• ao percentual de depreciação dos ativos.

- Conhecer a distribuição espacial do valor do capital.
- Identificar as regiões onde é necessária uma maior atenção para a gestão dos ativos 100% depreciados.

Mapeamento do valor da BRR
pela área de concessão (R\$/Consumidor)



CONCLUSÃO

A gestão dos ativos nos diversos processos da SABESP deve incorporar a metodologia da BRR por ser a remuneração efetiva dos bens e direitos vinculados à uma concessão.

Bibliografia:

- AGENCIA NACIONAL DE TELEFONIA - ANATEL, Resolução N.º 447/06. Regulamento de Controle de Bens Reversíveis. 2006.
- AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL. Resolução Normativa Nº 396/2010. Institui a Contabilidade Regulatória e aprova alterações no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, instituído pela Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001. 2010.
- AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL. Resolução Normativa Nº 444/2001. Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. 2001.
- AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, Resolução Normativa ANEEL n. 234/06. Estabelece os conceitos gerais, as metodologias aplicáveis e os procedimentos iniciais para realização do segundo ciclo de Revisão Tarifária Periódica das concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica. Diário Oficial, de 8 nov. 2006, seção 1, p. 111. 2006.
- BRASIL, Lei Federal 8.987. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. 1995.
- BRASIL, Lei Federal 11.445. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências. 2007.
- BRASIL, Lei Estadual 1.025. Transforma a Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE em Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP. 2007.
- BRASIL, Lei n.º 9.472. Lei Geral de Telecomunicações - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais. 1997.
- BRASIL,
[Lei Federal n. 8.987/95. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Diário Oficial, de 14 fevereiro 1995, seção 1, p. 1917. 1995.](#)
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. Contratos de Concessão - Deliberação nº 611/09, de 22.12.2009 - Interpretação Técnica ICPC 01. <http://www.cvm.gov.br/port/snc/Normas.asp>.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. Ativos Intangíveis. Deliberação CVM nº 553 de 12.11.2008 - Pronunciamento Técnico CPC 04. <http://www.cvm.gov.br/port/snc/Normas.asp>.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. Divulgações sobre Partes Relacionadas. Deliberação N° 560/08, de 11.12.08- Pronunciamento Técnico CPC 05. <http://www.cvm.gov.br/port/snc/Normas.asp>.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. Mudanças em Passivos por Desativação, Restauração e Outros Passivos Similares - Deliberação nº 621/09, de 22.12.2009 - Interpretação Técnica ICPC 12. <http://www.cvm.gov.br/port/snc/Normas.asp>.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 01 - Contratos de Concessão. <http://www.cpc.org.br/pdf/ICPC%2001.pdf>.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - INTERPRETAÇÃO TÉCNICA CPC 05 - Contratos de Concessão. http://www.cpc.org.br/pdf/OCPC_05.pdf.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - INTERPRETAÇÃO TÉCNICA CPC 04 - Contratos de Concessão. http://www.cpc.org.br/pdf/OCPC_04.pdf.
- KOZIKOSKI, Sandro Marcelo. O compartilhamento de infra-estrutura relacionado à prestação do serviço de telefonia e a questão da remuneração pelo uso dos bens compartilhados. Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 594, 22 fev. 2005. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6327>.
- NISWONGER, C. R.; FESS, P. E. Accounting principles. 11th ed. Cincinnati : South-Western, c1973.
- PESSOA, Leonardo Ribeiro. As diversas origens dos bens vinculados à prestação dos serviços públicos e os seus regimes jurídicos. Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 511, 30 nov. 2004. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/5988>. Acesso em: 27 dez. 2011.
- SABESP. Parecer CJ 630/2011. Interpretação sobre o tratamento dispensado aos bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico do município de São Paulo. 2011.
- VELTEN, Hermenegildo Henrique Leite. A indisponibilidade dos bens das concessionárias de energia elétrica. Jus Navigandi, Teresina, ano 5, n. 48, dez. 2000. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=444>.



Obrigada!

efguimaraes@sabesp.com.br
tjerozolimski@sabesp.com.br